**Premiação por Mérito Acadêmico - Formandos 2023/1**

A Secretaria Integrada da Faculdade de Ciências da Saúde torna pública a lista dos estudantes concluintes - prováveis formandos do primeiro semestre letivo de 2023 ou que colaram grau em sessão especial até a presente data neste semestre letivo - dos cursos de graduação presencial da Faculdade de Ciências da Saúde da UFLA aptos a concorrerem à premiação por Mérito Acadêmico 2023/1, conforme [**Resolução CEPE 176/2021**](https://prograd.ufla.br/images/legislacao/5_176_16112021.pdf).

* **Lista de Estudantes aptos:**

| **Curso** | **Registro Acadêmico** | **CRA Geral Corte** |
| --- | --- | --- |
| Nutrição (Bacharelado) | 201520798 | 81,82 |
| 201610302 |
| 201910463 |
| 201910466 |
| 201910661 |
| 201910785 |
| 201910787 |
| 201910846 |
| 201910847 |
| 201911122 |
| 201911214 |
| Educação Física (Licenciatura Plena) | 201910210 | 80,45 |
| 201911206 |
| Educação Física (Bacharelado) | 201920656 | 83,09 |
| 201920663 |
| 201921093 |
| Medicina | 201720977 | 88,02 |
| 201720982 |
| 201720983 |

**Interposição de recurso da lista:**

O(A) estudante que se considera na condição de concorrer ao mérito acadêmico 2023/1, mas não teve o nome citado na lista devido a pendências de aproveitamento de componentes curriculares, exame de suficiência, turmas especiais para reposição de cancelamentos ou de conceito XD e/ou outra situação a ser finalizada ainda em 2023/1, poderá se manifestar à Secretaria Integrada (SI) da Faculdade de Ciências da Saúde por meio de interposição de recurso para ter seu nome inserido na lista (desde que se enquadre, após avaliação, nos requisitos), seguindo os procedimentos abaixo.

Enviar mensagem para o e-mail da SI (graduacao.fcs@ufla.br), **até 28/06/2023**, através do seu **e-mail institucional**, contendo o assunto “RECURSO - LISTA MÉRITO ACADÊMICO 2023/1 - NOME COMPLETO - CURSO” e descrição completa, detalhada e comprovada de todas as informações necessárias para a análise.

Havendo recursos aceitos, uma lista atualizada será divulgada até dia 30/06/2023.

**Procedimento para envio de currículo da graduação:**

O(A) estudante apto(a), conforme lista divulgada APÓS AS ANÁLISES DOS RECURSOS, deverá peticionar um processo no Portal SEI UFLA, no período de **03 a 07/07/2023,** anexar o Currículo salvo em formato PDF, assim como todas as comprovações das atividades citadas e demais informações necessárias à análise do Colegiado do curso, conforme Resolução CEPE 176/2021 (Art. 4º, parágrafo 2º). - **Não há padrão ou requisitos mínimos de Currículo.** **Leia a legislação pertinente para ter orientações sobre requisitos mínimos.**

**Verifique o tutorial para o peticionamento do processo no Portal SEI UFLA!**

**Definições:**

* O CRA utilizado para definição de aptos a concorrerem ao Mérito Acadêmico, citado na Resolução, é o CRA Geral no semestre anterior.
* Na lista de aptos são inseridos os prováveis formandos, que são os estudantes enquadrados pelo SIG quando estão matriculados, no semestre letivo corrente, em todos os componentes curriculares obrigatórios que faltam para a conclusão do curso. Além daqueles que já se formaram no semestre letivo corrente, participando de colação de grau em sessão especial.
* A interpretação para “CRA igual ou superior ao representado pelo percentil 80”, como consta na legislação, equivale aos estudantes do curso com os maiores CRA Geral - até o semestre anterior - melhores que 80% do curso. Ou seja, percentil menor ou igual a 20.